



Suspensão do Expediente - Feriado Municipal

Portaria Nº 46/2023 - SF-DF-SDF

O Doutor MATEUS BRAGA DE CARVALHO, Juíz Diretor Substituto da Comarca de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais;

Pela presente portaria, indo devidamente assinada, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do art. 54, §1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

Considerando o requerimento protocolado pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Registros Civil das Pessoas Jurídicas; Serviço de Registro de Imóveis e do Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Santa Fé/PR, informando ausência de expediente bancário no município e solicitando a suspensão do expediente no dia 11/12/2023 (Emancipação Política do Município de Santa Fé); e

Considerando o Decreto Judiciário nº 789/2023 que altera o Decreto Judiciário nº 714, passando a vigorar o Art. 3º Fica consolidado o calendário de feriados locais dos municípios sedes das Comarcas do Estado no ano de 2023: (...) Dezembro: (...) dia 11: (...) Santa Fé (Emancipação Política do Município -transferido do dia 09/12/2023).

Considerando que a suspensão do expediente não ensejará prejuízo à atividade extrajudicial

RESOLVE:

1.DETERMINAR a suspensão do expediente, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Registros Civil das

Pessoas Jurídicas; Serviço de Registro de Imóveis e do Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Santa Fé/PR, no dia 11/12/2023 (Emancipação Política do Município de Santa Fé), por não haver expediente bancário, assim, em conformidade com a rede bancária, ex vi do artigo 54, §1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, conforme pedido protocolado pelos respectivos agentes delegado de cada Serviço, desta Comarca de Santa Fé/PR.

Fixe cópia da mesma em local visível, no local de costume na sede do Juízo.

Comunique-se a E. Corregedoria-Geral da Justiça, via SEI, bem como o Ministério público desta Comarca e a Subseção de Maringá/PR, da Ordem dos Advogados do Brasil, para ampla divulgação.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Santa Fé-PR, 05 de dezembro de 2023.

MATEUS BRAGA DE CARVALHO

Juiz Diretor Substituto

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6794728